



# BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

## SUPLEMENTO

**IMPrensa NACIONAL DE MOÇAMBIQUE**

**AVISO**

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: Para publicação no «Boletim da República.»

.....

**SUMÁRIO**

Ministério do Plano e Finanças:

**Despacho:**

Delega no Governador do Banco de Moçambique, a competência para nomear o Presidente da Comissão Liquidatária.

**MINISTÉRIO DO PLANO E FINANÇAS**

**DESPACHO**

Com vista à execução do articulado no n.º 2 do Despacho de Revogação da Autorização para o exercício da actividade da CREDICOOP — Cooperativa de Crédito e Investimentos, SCRL, de 21 de Novembro de 2002, delego no Governador do Banco de Moçambique, a competência para nomear o Presidente da Comissão Liquidatária, que me é conferida nos termos do artigo 2 do Decreto-Lei n.º 30 689, de 27 de Agosto de 1940, bem como para a prática dos demais actos cometidos à delegante, excepto os que, pela sua natureza, mostrem incompatíveis com o exercício das atribuições próprias do delegado, conferidas nos termos do supracitado Decreto-Lei.

Ministério do Plano e Finanças, em Maputo, 23 de Julho de 2003. — A Ministra do Plano e Finanças, *Lúisa Dias Diogo*

Preço — 1 000,00 MT

IMPrensa NACIONAL DE MOÇAMBIQUE